



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 319,838,88 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 319,838,88 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 813 0013 1006 REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPICO FURLANETTO
187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R\$ 319.838,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, será oferecido recursos como segue:

Superávit do Exercício Anterior apurado em Balanço de 31/12;

- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Principal..... R\$ 268.123,71
- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. 2021..... R\$ 2.424,46
- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. 2022..... R\$ 31.831,13

Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, até 31 de julho de 2023;

- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl.\$ 17.459,58

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 319,838,88 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 319,838,88 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Contrato de Repasse OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 27 813 0013 1006 REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
 187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R\$ 319.838,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, será oferecido recursos como segue:

Superávit do Exercício Anterior apurado em Balanço de 31/12;

- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Principal..... R\$ 268.123,71
 - Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. 2021..... R\$ 2.424,46
 - Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl. 2022..... R\$ 31.831,13

Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, até 31 de julho de 2023;

- Convênio OGU nº 854093/2017/MTUR/CAIXA – Minist. Turismo – Rend. Apl.\$ 17.459,58

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de setembro de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:67FCA485

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>